



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 17/03/2021**

**Rel. 107/2021-SEDE-CE**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1678/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar TRAQUITO no(s) Município(s) de PARACURU/CE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, numa área de 707,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°34'52,330''S/39°02'39,440''W;03°34'52,330''S/39°04'16,280''W;03°34'24,680''S/39°04'16,280''W;03°34'24,680''S/39°04'14,040''W;03°33'47,470''S/39°04'14,040''W;03°33'47,470''S/39°03'51,620''W;03°33'24,119''S/39°03'51,620''W;03°33'35,727''S/39°02'39,440''W;03°34'52,330''S/39°02'39,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 155**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 17/03/2021
Rel. 107/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.294/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4EC6397D-4563401D-850B570F-6555797A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 156**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1679/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARISTON ARAÚJO CAJATY, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAPIÚNA/CE, numa área de 89,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°32'14,484''S/38°53'20,994''W;04°32'14,484''S/38°54'04,788''W;04°32'11,468''S/38°54'04,788''W;04°31'54,889''S/38°53'56,563''W;04°31'54,698''S/38°53'56,469''W;04°31'54,507''S/38°53'56,374''W;04°31'54,316''S/38°53'56,280''W;04°31'54,312''S/38°53'56,278''W;04°31'54,122''S/38°53'56,185''W;04°31'54,117''S/38°53'56,183''W;04°31'53,926''S/38°53'56,091''W;04°31'53,920''S/38°53'56,088''W;04°31'53,729''S/38°53'55,997''W;04°31'53,721''S/38°53'55,993''W;04°31'53,530''S/38°53'55,904''W;04°31'53,521''S/38°53'55,900''W;04°31'53,329''S/38°53'55,811''W;04°31'53,318''S/38°53'55,807''W;04°31'53,125''S/38°53'55,720''W;04°31'53,114''S/38°53'55,715''W;04°31'52,920''S/38°53'55,631''W;04°31'52,897''S/38°53'55,621''W;04°31'52,893''S/38°53'55,619''W;04°31'52,258''S/38°53'55,359''W;04°31'52,216''S/38°53'55,343''W;04°31'51,573''S/38°53'55,105''W;04°31'51,540''S/38°53'55,093''W;04°31'51,530''S/38°53'55,090''W;04°31'50,879''S/38°53'54,875''W;04°31'50,836''S/38°53'54,862''W;04°31'50,298''S/38°53'54,705''W;04°31'50,298''S/38°53'20,994''W;04°32'14,484''S/38°53'20,994''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 157**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.399/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8C76395B-2E92416F-B6026CB1-12900DAE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 158**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1680/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDUARDO REIS DE MENEZES, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de PIQUET CARNEIRO/CE, numa área de 50,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°51'01,300''S/39°20'27,390''W;05°51'01,300''S/39°20'56,390''W;05°50'42,720''S/39°20'56,390''W;05°50'42,720''S/39°20'27,390''W;05°51'01,300''S/39°20'27,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.123/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 159**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



331BFB8E-05024834-9B6C5E12-8D705EC5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 160**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 17/03/2021
Rel. 107/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1681/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TALES FARIAS GOMES, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de IPU/CE, numa área de 47,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
04°19'14,500''S/40°44'43,200''W;04°19'14,500''S/40°44'20,000''W;04°19'36,000''S/40°44'20,000''W;04°19'36,000''S/40°44'43,200''W;04°19'14,500''S/40°44'43,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.151/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 161**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9DF1BD7B-6D124285-9BC0AE11-0A1CCFFC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 162**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 17/03/2021
Rel. 107/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1682/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GABRO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, TAUÁ/CE, numa área de 1.103,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°44'20,636''S/40°15'48,073''W;05°44'20,641''S/40°17'45,284''W;05°44'20,639''S/40°18'16,580''W;05°43'02,015''S/40°18'16,580''W;05°43'02,015''S/40°15'48,073''W;05°44'20,636''S/40°15'48,073''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 163**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 17/03/2021
Rel. 107/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.280/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AFBAABB4-1CE34E54-85EFC025-0349B651

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 164**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1683/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GABRO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, numa área de 1.031,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°42'06,302''S/40°15'48,073''W;05°42'06,302''S/40°18'30,379''W;05°41'51,499''S/40°18'30,379''W;05°41'51,499''S/40°18'30,215''W;05°40'59,000''S/40°18'30,215''W;05°40'59,000''S/40°15'48,073''W;05°42'06,302''S/40°15'48,073''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 165**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.281/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BE0A1003-2A614187-98A6ED7B-5B512DCA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 166**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1684/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUALITY MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de CRATEÚS/CE, numa área de 1.966,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°01'26,216''S/41°02'25,177''W;05°01'26,216''S/41°02'30,266''W;05°01'26,448''S/41°02'30,266''W;05°01'26,448''S/41°02'30,879''W;05°01'26,791''S/41°02'30,879''W;05°01'26,791''S/41°02'31,295''W;05°01'27,155''S/41°02'31,295''W;05°01'27,155''S/41°02'31,736''W;05°01'27,563''S/41°02'31,736''W;05°01'27,563''S/41°02'32,230''W;05°01'27,960''S/41°02'32,230''W;05°01'27,960''S/41°02'32,710''W;05°01'28,421''S/41°02'32,710''W;05°01'28,421''S/41°02'33,269''W;05°01'28,879''S/41°02'33,269''W;05°01'28,879''S/41°02'33,823''W;05°01'29,395''S/41°02'33,823''W;05°01'29,395''S/41°02'34,064''W;05°01'30,408''S/41°02'34,064''W;05°01'30,408''S/41°02'34,343''W;05°01'31,303''S/41°02'34,343''W;05°01'31,303''S/41°02'34,685''W;05°01'32,066''S/41°02'34,685''W;05°01'32,066''S/41°02'34,956''W;05°01'32,901''S/41°02'34,956''W;05°01'34,821''S/41°02'34,956''W;05°01'34,821''S/41°02'35,051''W;05°02'42,494''S/41°02'35,051''W;05°02'42,494''S/41°04'26,232''W;05°02'21,180''S/41°04'26,232''W;05°02'21,180''S/41°04'52,993''W;05°02'28,378''S/41°04'52,993''W;05°02'28,378''S/41°05'00,934''W;05°02'34,867''S/41°05'00,934''W;05°02'34,867''S/41°05'38,027''W;05°02'07,600''S/41°05'38,027''W;05°02'07,600''S/41°06'00,637''W;05°02'44,890''S/41°06'00,637''W;05°02'44,890''S/41°06'10,438''W;05°03'02,242''S/41°06'10,438''W;05°03'02,242''S/41°06'26,150''W;05°03'08,898''S/41°06'26,150''W;05°03'08,898''S/41°06'23,190''W;05°03'12,081''S/41°06'23,190''W;05°03'12,081''S/41°06'17,032''W;05°03'09,986''S/41°06'17,032''W;05°03'09,986''S/41°05'47,000''W;05°03'34,869''S/41°05

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 167**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

'47,000''W;05°03'34,869''S/41°01'19,156''W;05°02'11,781''S/41°01'19,156''W;05°02'11,538''S/41°01'19,156''W;05°02'11,538''S/41°01'19,897''W;05°02'11,288''S/41°01'19,897''W;05°02'11,288''S/41°01'20,487''W;05°02'11,073''S/41°01'20,487''W;05°02'11,073''S/41°01'21,057''W;05°02'10,899''S/41°01'21,057''W;05°02'10,899''S/41°01'21,640''W;05°02'10,691''S/41°01'21,640''W;05°02'10,691''S/41°01'22,086''W;05°02'10,530''S/41°01'22,086''W;05°02'10,530''S/41°01'22,800''W;05°02'10,274''S/41°01'22,800''W;05°02'10,274''S/41°01'23,253''W;05°02'10,134''S/41°01'23,253''W;05°02'10,134''S/41°01'23,871''W;05°02'09,905''S/41°01'23,871''W;05°02'09,905''S/41°01'24,351''W;05°02'09,752''S/41°01'24,351''W;05°02'09,752''S/41°01'25,017''W;05°02'09,543''S/41°01'25,017''W;05°02'09,543''S/41°01'25,579''W;05°02'09,328''S/41°01'25,579''W;05°02'09,328''S/41°01'26,115''W;05°02'09,147''S/41°01'26,115''W;05°02'09,147''S/41°01'26,602''W;05°02'08,988''S/41°01'26,602''W;05°02'08,988''S/41°01'27,021''W;05°02'08,827''S/41°01'27,021''W;05°02'08,827''S/41°01'27,542''W;05°02'08,674''S/41°01'27,542''W;05°02'08,674''S/41°01'28,050''W;05°02'08,466''S/41°01'28,050''W;05°02'08,466''S/41°01'28,558''W;05°02'08,299''S/41°01'28,558''W;05°02'08,299''S/41°01'29,093''W;05°02'08,105''S/41°01'29,093''W;05°02'08,105''S/41°01'29,457''W;05°02'07,906''S/41°01'29,457''W;05°02'07,906''S/41°01'30,040''W;05°02'07,705''S/41°01'30,040''W;05°02'07,705''S/41°01'30,678''W;05°02'07,557''S/41°01'30,678''W;05°02'07,557''S/41°01'31,131''W;05°02'07,404''S/41°01'31,131''W;05°02'07,404''S/41°01'31,667''W;05°02'07,228''S/41°01'31,667''W;05°02'07,228''S/41°01'32,750''W;05°02'06,899''S/41°01'32,750''W;05°02'06,899''S/41°01'33,715''W;05°02'06,584''S/41°01'33,715''W;05°02'06,584''S/41°01'34,702''W;05°02'06,226''S/41°01'34,702''W;05°02'06,226''S/41°01'35,596''W;05°02'05,788''S/41°01'35,596''W;05°02'05,788''S/41°01'36,540''W;05°02'05,464''S/41°01'36,540''W;05°02'05,464''S/41°01'37,108''W;05°02'05,171''S/41°01'37,108''W;05°02'05,171''S/41°01'37,419''W;05°02'04,913''S/41°01'37,419''W;05°02'04,913''S/41°01'37,836''W;05°02'04,566''S/41°01'37,836''W;05°02'04,566''S/41°01'38,233''W;05°02'04,300''S/41°01'38,233''W;05°02'04,300''S/41°01'38,435''W;05°02'04,069''S/41°01'38,435''W;05°02'04,069''S/41°01'38,615''W;05°02'03,919''S/41°01'38,615''W;05°02'03,919''S/41°01'38,959''W;05°02'03,694''S/41°01'38,959''W;05°02'03,694''S/41°01'39,129''W;05°02'03,550''S/41°01'39,129''W;05°02'03,550''S/41°01'39,329''

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 168

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;05°02'03,325''S/41°01'39,329''W;05°02'03,325''S/41°01'39,633''W;05°02'03,135''S/41°01'39,633''W;05°02'03,135''S/41°01'39,869''W;05°02'02,949''S/41°01'39,869''W;05°02'02,949''S/41°01'40,070''W;05°02'02,773''S/41°01'40,070''W;05°02'02,773''S/41°01'40,213''W;05°02'02,590''S/41°01'40,213''W;05°02'02,590''S/41°01'40,450''W;05°02'02,393''S/41°01'40,450''W;05°02'02,393''S/41°01'40,743''W;05°02'02,150''S/41°01'40,743''W;05°02'02,150''S/41°01'41,005''W;05°02'01,986''S/41°01'41,005''W;05°02'01,986''S/41°01'41,231''W;05°02'01,810''S/41°01'41,231''W;05°02'01,810''S/41°01'41,431''W;05°02'01,639''S/41°01'41,431''W;05°02'01,639''S/41°01'41,658''W;05°02'01,442''S/41°01'41,658''W;05°02'01,442''S/41°01'41,858''W;05°02'01,223''S/41°01'41,858''W;05°02'01,223''S/41°01'42,120''W;05°02'01,005''S/41°01'42,120''W;05°02'01,005''S/41°01'42,382''W;05°02'00,836''S/41°01'42,382''W;05°02'00,836''S/41°01'42,928''W;05°02'00,404''S/41°01'42,928''W;05°02'00,404''S/41°01'43,433''W;05°02'00,000''S/41°01'43,433''W;05°02'00,000''S/41°01'43,758''W;05°01'59,715''S/41°01'43,758''W;05°01'59,715''S/41°01'43,977''W;05°01'59,524''S/41°01'43,977''W;05°01'59,524''S/41°01'44,457''W;05°01'59,137''S/41°01'44,457''W;05°01'59,137''S/41°01'44,928''W;05°01'58,743''S/41°01'44,928''W;05°01'58,743''S/41°01'45,476''W;05°01'58,306''S/41°01'45,476''W;05°01'58,306''S/41°01'46,039''W;05°01'57,825''S/41°01'46,039''W;05°01'57,825''S/41°01'46,489''W;05°01'57,445''S/41°01'46,489''W;05°01'57,445''S/41°01'46,964''W;05°01'57,071''S/41°01'46,964''W;05°01'57,071''S/41°01'47,419''W;05°01'56,686''S/41°01'47,419''W;05°01'56,686''S/41°01'47,855''W;05°01'56,333''S/41°01'47,855''W;05°01'56,333''S/41°01'48,394''W;05°01'55,855''S/41°01'48,394''W;05°01'55,855''S/41°01'48,925''W;05°01'55,401''S/41°01'48,925''W;05°01'55,401''S/41°01'49,457''W;05°01'54,964''S/41°01'49,457''W;05°01'54,964''S/41°01'50,101''W;05°01'54,429''S/41°01'50,101''W;05°01'54,429''S/41°01'50,741''W;05°01'53,943''S/41°01'50,741''W;05°01'53,943''S/41°01'51,285''W;05°01'53,485''S/41°01'51,285''W;05°01'53,485''S/41°01'51,744''W;05°01'53,075''S/41°01'51,744''W;05°01'53,075''S/41°01'52,099''W;05°01'52,772''S/41°01'52,099''W;05°01'52,772''S/41°01'52,497''W;05°01'52,435''S/41°01'52,497''W;05°01'52,435''S/41°01'52,818''W;05°01'52,159''S/41°01'52,818''W;05°01'52,159''S/41°01'53,049''W;05°01'51,913''S/41°01'53,049''W;05°01'51,913''S/41°01'53,258''W;05°01'51,424''S/41°01'53,258''W;05°01'51,424''S/41°01'53,433''W;05°01

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 169

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 17/03/2021**

**Rel. 107/2021-SEDE-CE**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'51,014''S/41°01'53,433''W;05°01'51,014''S/41°01'53,608''W;05°01'50,643''S/41°01'53,608''W;05°01'50,643''S/41°01'53,817''W;05°01'50,184''S/41°01'53,817''W;05°01'50,184''S/41°01'54,064''W;05°01'49,615''S/41°01'54,064''W;05°01'49,615''S/41°01'54,371''W;05°01'48,944''S/41°01'54,371''W;05°01'48,944''S/41°01'54,666''W;05°01'48,297''S/41°01'54,666''W;05°01'48,297''S/41°01'55,018''W;05°01'47,392''S/41°01'55,018''W;05°01'47,392''S/41°01'55,427''W;05°01'46,572''S/41°01'55,427''W;05°01'46,572''S/41°01'55,777''W;05°01'45,766''S/41°01'55,777''W;05°01'45,766''S/41°01'56,254''W;05°01'44,601''S/41°01'56,254''W;05°01'44,601''S/41°01'56,877''W;05°01'43,197''S/41°01'56,877''W;05°01'43,197''S/41°01'57,414''W;05°01'41,985''S/41°01'57,414''W;05°01'41,985''S/41°01'57,887''W;05°01'40,916''S/41°01'57,887''W;05°01'40,916''S/41°01'58,515''W;05°01'39,646''S/41°01'58,515''W;05°01'39,646''S/41°01'59,000''W;05°01'38,405''S/41°01'59,000''W;05°01'38,405''S/41°01'59,785''W;05°01'37,992''S/41°01'59,785''W;05°01'37,992''S/41°02'00,877''W;05°01'37,305''S/41°02'00,877''W;05°01'37,305''S/41°02'01,764''W;05°01'36,734''S/41°02'01,764''W;05°01'36,734''S/41°02'02,626''W;05°01'36,155''S/41°02'02,626''W;05°01'36,155''S/41°02'03,487''W;05°01'35,623''S/41°02'03,487''W;05°01'35,623''S/41°02'04,220''W;05°01'35,116''S/41°02'04,220''W;05°01'35,116''S/41°02'05,145''W;05°01'34,352''S/41°02'05,145''W;05°01'34,352''S/41°02'05,967''W;05°01'33,613''S/41°02'05,967''W;05°01'33,613''S/41°02'06,905''W;05°01'32,872''S/41°02'06,905''W;05°01'32,872''S/41°02'08,234''W;05°01'31,637''S/41°02'08,234''W;05°01'31,637''S/41°02'09,262''W;05°01'30,801''S/41°02'09,262''W;05°01'30,801''S/41°02'10,343''W;05°01'30,548''S/41°02'10,343''W;05°01'30,548''S/41°02'13,743''W;05°01'30,396''S/41°02'13,743''W;05°01'30,396''S/41°02'14,732''W;05°01'30,171''S/41°02'14,732''W;05°01'30,171''S/41°02'15,600''W;05°01'29,719''S/41°02'15,600''W;05°01'29,719''S/41°02'16,469''W;05°01'29,403''S/41°02'16,469''W;05°01'29,403''S/41°02'17,423''W;05°01'29,054''S/41°02'17,423''W;05°01'29,054''S/41°02'18,753''W;05°01'28,699''S/41°02'18,753''W;05°01'28,699''S/41°02'19,675''W;05°01'28,373''S/41°02'19,675''W;05°01'28,373''S/41°02'20,565''W;05°01'28,024''S/41°02'20,565''W;05°01'28,024''S/41°02'22,002''W;05°01'27,622''S/41°02'22,002''W;05°01'27,622''S/41°02'23,355''W;05°01'26,890''S/41°02'23,355''W;05°01'26,890''S/41°02'25,177''W;05°01'26,216''S/41°02'25,177''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 170**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.099/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0868EF6D-0FFB4D2B-82CBF967-F9CBC2D8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 171**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/03/2021  
Rel. 107/2021-SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1685/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, P J DE CARVALHO POLI, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, numa área de 510,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°57'42,960''S/39°48'20,160''W;04°56'30,300''S/39°48'20,160''W;04°56'30,300''S/39°47'50,090''W;04°55'51,388''S/39°47'50,090''W;04°55'51,388''S/39°48'43,926''W;04°55'34,900''S/39°48'43,926''W;04°55'34,900''S/39°49'08,770''W;04°55'59,042''S/39°49'08,770''W;04°55'59,042''S/39°48'53,312''W;04°57'42,960''S/39°48'53,312''W;04°57'42,960''S/39°48'20,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 172**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 17/03/2021
Rel. 107/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.271/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A6F8AFED-FE9F49D7-AE937A39-0B7D6C04

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 173**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM